CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

Lei nº 3873

PROJETO DE LEI Nº 034/2014

Súmula: Denomina Ruas do Conjunto Habitacional João Vieira Rosa, no Bairro Nhapindazal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - As Ruas do Conjunto habitacional João Vieira da Rosa, localizadas no Bairro Nhapindazal, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua "A" passa a denominar-se **RUA LUIZ TUCHOLKA**;

I – Rua "B" passa a denominar-se **RUA ESTEFANIA KAROLUZ**;

I – Rua "C" passa a denominar-se **RUA LEONARDO GAVLAK**;

I – Rua "D" passa a denominar-se **RUA CLAUDIO ADÃO GERSZVSKI**;

I – Rua "E" passa a denominar-se **RUA DOMINGOS JOÃO DE OLIVEIRA**;

I – Rua "F" passa a denominar-se **RUA VITÓRIO JOÃO PABIS**;

I – Rua "G" passa a denominar-se **RUA RUBENS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 04 / 08 / 2014
.....

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 11 / 08 / 2014
.....

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 18 / 08 / 2014
.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 01 de agosto de 2014.

ANTONIO CELSO DE SOUZA
Vereador

15 DE JUNHO DE 1907
IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

JUSTIFICATIVA

As denominações propostas, mediante o presente Projeto de Lei, farão a justa e merecida homenagem aos antigos moradores do local que muito colaboraram no desenvolvimento do bairro.

Desta forma, reiteramos os anseios para homenagear de forma muito respeitosa, através do presente Projeto de Lei, contemplando, *in memorian*, os ilustres cidadãos, contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

Irati, em 01 de agosto de 2014.

ANTONIO CELSO DE SOUZA
Vereador

IRATI

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 034/2014

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Denomina Ruas do Conjunto Habitacional João Vieira Rosa, no Bairro Nhapindazal.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 034/2014.

Irati, 08 de agosto de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 034/2014

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Denomina Ruas do Conjunto Habitacional João Vieira Rosa, no Bairro Nhapindazal.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 034/2014, originado do Poder Legislativo.

Irati, 08 de agosto de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PROJETO DE LEI Nº 034/2014

Súmula: Denomina Ruas do Conjunto Habitacional João Vieira Rosa, no Bairro Nhapindazal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - As Ruas do Conjunto habitacional João Vieira da Rosa, localizadas no Bairro Nhapindazal, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua "A" passa a denominar-se **RUA LUIZ TUCHOLKA**;

I – Rua "B" passa a denominar-se **RUA ESTEFANIA KAROLUZ**;

I – Rua "C" passa a denominar-se **RUA LEONARDO GAVLAK**;

I – Rua "D" passa a denominar-se **RUA CLAUDIO ADÃO GERSZVSKI**;

I – Rua "E" passa a denominar-se **RUA DOMINGOS JOÃO DE OLIVEIRA**;

I – Rua "F" passa a denominar-se **RUA VITÓRIO JOÃO PABIS**;

I – Rua "G" passa a denominar-se **RUA RUBENS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 01 de agosto de 2014.

ANTONIO CELSO DE SOUZA
Vereador

15 DE JULHO DE 1907
IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

JUSTIFICATIVA

As denominações propostas, mediante o presente Projeto de Lei, farão a justa e merecida homenagem aos antigos moradores do local que muito colaboraram no desenvolvimento do bairro.

Desta forma, reiteramos os anseios para homenagear de forma muito respeitosa, através do presente Projeto de Lei, contemplando, *in memorian*, os ilustres cidadãos, contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

Irati, em 01 de agosto de 2014.

ANTONIO CELSO DE SOUZA
Vereador

15 DE JULHO DE 1907
IRATI